

CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE COMPUTAÇÃO

Roberto da Silva Bigonha
SBC

28 de julho de 2020
08:21

All rights reserved

Belo Horizonte - Minas Gerais

Ética em Computação

- **Ética em Computação é um conjunto de normas de conduta que deverão ser postas em prática no exercício da profissão**
- **Essas normas devem condenar condutas tais como:**
 - **acesso não-autorizado a contas alheias**
 - **violação de propriedade intelectual**
 - **violação de privacidade e confidencialidade**
 - **conduta lesiva aos interesses de terceiros**
 - **falta de competência profissional**
- **As condutas profissionais que violam leis estabelecidas claramente violam a Ética**
- **Entretanto, muitos atos praticados por profissionais, embora não-proibidos por lei, se nocivos à Sociedade, são considerados anti-éticos.**

Relacionamento com a Sociedade

- Ética em Computação refere-se à preocupação com o bem-estar dos usuários de sistemas computacionais
- Os pontos mais sensível à Sociedade estão ligados aos aspectos de segurança, privacidade e interesses econômicos
- Código de Ética é uma espécie de **Contrato Social** do profissional com a Sociedade, ou seja, a liberdade de atuação profissional concedida pela Sociedade exige em contrapartida um alto padrão técnico e uma conduta que respeite o direito de terceiros
- Especificamente, códigos de ética profissional visam disciplinar o relacionamento do profissional com a sociedade em geral, com os empregadores, com os colegas e com os clientes
- Um código de ética são diretivas voltadas para o cumprimento de aspectos obrigatórios na conduta dos profissionais

Obrigações Éticas

- As principais obrigações dessa conduta visam:
 - evitar danos a terceiros
 - zelar pelo bem estar de todas pessoas sem qualquer discriminação
 - conhecer as leis existentes, relativas ao trabalho profissional, e respeitar o direito dos clientes dos serviços ou de consultorias prestados
 - respeitar a privacidade de terceiros
 - conduzir-se de forma honesta e digna de confiança na busca de qualidade na execução dos trabalhos técnicos
- Nesse sentido:
 - A SBC construiu, em 2013, um código de ética com 12 artigos para os Profissionais de Computação, o qual determina o seguinte:

Código de Ética da SBC 1/2

- Art. 1º: Contribuir para o bem-estar social, promovendo, sempre que possível, a inclusão de todos setores da sociedade.
- Art. 2º: Exercer o trabalho profissional com responsabilidade, dedicação, honestidade e justiça, buscando sempre a melhor solução.
- Art. 3º: Esforçar-se para adquirir continuamente competência técnica e profissional, mantendo-se sempre atualizado com os avanços da profissão.
- Art. 4º: Atuar dentro dos limites de sua competência profissional e orientar-se por elevado espírito público.
- Art. 5º: Guardar sigilo profissional das informações a que tiver acesso em decorrência das atividades exercidas.
- Art. 6º: Conduzir as atividades profissionais sem discriminação, seja de raça, sexo, religião, nacionalidade, cor da pele, idade, estado civil ou qualquer outra condição humana.

Código de Ética da SBC 2/2

- Art. 7º: Respeitar a legislação vigente, o interesse social e os direitos de terceiros.
- Art. 8º: Honrar compromissos, contratos, termos de responsabilidade, direitos de propriedade, copyrights e patentes.
- Art. 9º: Pautar sua relação com os colegas de profissão nos princípios de consideração, respeito, aprêço, solidariedade e da harmonia da classe.
- Art. 10: Não praticar atos que possam comprometer a honra, a dignidade, privacidade de qualquer pessoa.
- Art. 11: Nunca apropriar-se de trabalho intelectual, iniciativas ou soluções encontradas por outras pessoas.
- Art. 12: Zelar pelo cumprimento deste código.

Código de Ética X Crime

- Note que a violação de qualquer um dos artigos do Código de Ética não necessariamente configura um crime previsto em lei, mas com certeza pode ser extremamente nocivo à Sociedade
- Por exemplo, geração de fake news ou de spams ainda não é crime, mas, com certeza, sua produção é danosa à Sociedade
- A recíproca é verdadeira: atos ilegais são anti-éticos, por isso respeitar a legislação é regra presente em todos códigos de ética
- Vou citar alguns exemplos reais de conduta anti-ética praticados por profissionais de Computação.
- Os exemplos escolhidos são bem antigos e também não são identificados para eu não correr o risco de violar a privacidade de alguém
- Os profissionais envolvidos nesses casos violaram o Código

Exemplos de Violação

1. O responsável pelo sistema de internet de uma empresa, sob ordens, acessa e revela a seus superiores o teor das mensagens que transitam na rede interna, com o objetivo de permitir aos diretores da empresa avaliar se seus funcionários estão, durante o trabalho, enviando ou lendo e-mails particulares
2. Em um banco brasileiro, um programador, sob ordens superiores, alterou os dados do cadastro de contas correntes para esconder um rombo na contabilidade do banco
3. Em uma eleição estadual no Brasil, em 1982, um programador alterou o algoritmo de apuração dos votos para favorecer certos candidatos.
4. E o gerente do CPD de um certo parlamento alterou a contagem dos votos eletrônicos sigilosos por ordem do presidente da Casa

Parecer

- Em todos esses casos, os profissionais de informática envolvidos, ainda que coagidos pelos seus superiores hierárquicos, violaram claramente o Código de Ética
- Na ausência de um código de ética claro e bem definido, violações como as citadas tendem a ser frequentes.
- Por outro lado, a existência de um código fortalece o profissional e desencoraja pedidos de violação

Conclusão

Para concluir, é preciso estar ciente que:

- Conduta ética nada tem a ver com regulamentação da profissão
- Independentemente de haver conselhos de profissão ou não, a Sociedade necessita de um conjunto de normas para disciplinar a conduta de todos os profissionais que atuam em Computação em todos os níveis
- E os profissionais necessitam de um conjunto de regras para dar-lhes segurança de atuação profissional
- Profissões com código de ética bem definido são mais valorizadas na Sociedade.

OBRIGADO PELA ATENÇÃO